

Luana Batista

**A CULTURA DA
MISOGINIA**

A expansão¹ das tecnologias digitais de Inteligência Artificial Generativa (IAG) trouxe inovações significativas em diversos setores, mas também novos riscos e formas de violência. Entre elas, destaca-se o fenômeno das *deepfakes*, conteúdos audiovisuais manipulados por meio de redes neurais que permitem criar imagens e vídeos altamente realistas. Embora possam ter aplicações positivas, como na indústria do entretenimento, na educação e até em recursos de acessibilidade, as *deepfakes* têm sido amplamente apropriadas como ferramentas de violência de gênero, sobretudo em contextos de nudez não consensual.

Este artigo analisa como a cultura da misoginia encontra na tecnologia um recurso sofisticado para perpetuar a objetificação, a humilhação e o silenciamento das mulheres. A discussão conecta os aportes críticos de Françoise Vergès, em *Uma teoria feminista da violência: Por uma política antirracista da proteção*², com estudos, relatórios e artigos recentes, evidenciando o caráter estrutural desse tipo de violência. Mais do que um fenômeno tecnológico, a violência de gênero mediada pelas *deepfakes* é uma expressão de estruturas históricas de dominação patriarcal e colonial que se perpetuam na era digital.

A perpetuação da violência de gênero

O termo *deepfake* designa produções audiovisuais sintéticas geradas com aprendizado profundo (deep learning), capazes de substituir rostos, vozes e expressões faciais em imagens e vídeos³. Essa tecnologia se popularizou inicialmente em fóruns online dedicados à pornografia⁴, e hoje está disponível em sites que oferecem geração de conteúdo sob demanda⁵. Atualmente, estudos mostram que

¹ Luana Batista Araújo ([linkedin.com/in/luanabatistaa/](https://www.linkedin.com/in/luanabatistaa/)) é graduada em Engenharia da Computação pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa). É alumni da Escola de Governança da Internet (EGI) 2025 e foi bolsista do Programa Youth 2023. Atua como membro do Grupo de Trabalho em Criptografia da Internet Society (ISOC) Brasil e desenvolve pesquisas nas áreas de inteligência artificial, cibersegurança e violência de gênero no Instituto de Pesquisa em Direito e Tecnologia do Recife (IP.rec).

² VERGÈS, Françoise. **Uma teoria feminista da violência: Por uma política antirracista da proteção**. Ubu Editora, 2021.

³ SOMERS, Meredith. "Deepfakes, explained", Ideas Made to Matter, 21 Jul. 2020, disponível em <https://mitsloan.mit.edu/ideas-made-to-matter/deepfakes-explained>

⁴ Ibid.

⁵ HAWKINS, Will et al. Deepfakes on Demand: the rise of accessible non-consensual deepfake image generators. Proceedings of (FAccT '25). ACM, New York, NY, USA, 13 pages. <https://doi.org/3715275.3732107>

mais de 98% das *deepfakes* disponíveis na internet têm caráter pornográfico e, 99% vitimizam mulheres⁶.

A facilidade de acesso amplia o alcance da violência: qualquer pessoa pode produzir ou encomendar um vídeo, transformando mulheres em alvos sem consentimento. O problema não é apenas quantitativo, mas qualitativo: a sofisticação técnica aumenta a credibilidade das falsificações, tornando mais difícil desmenti-las.

Em um estudo recente, Umbach e colaboradoras⁷ demonstram que o fenômeno das *deepfakes* pornográficas não consensuais é presente em escala global e que muitas pessoas não têm consciência ou conhecimento sobre essa violência. Casos como os da Coreia do Sul, onde o movimento #MeToo precisou enfrentar uma onda de *deepfakes* pornográficas contra mulheres (Ji, 2025)⁸, revelam que essa forma de violência transcende fronteiras e se consolida como prática transnacional de misoginia digital.

No livro *Uma teoria feminista da violência: Por uma política antirracista da proteção*, a autora Françoise Vergès formula uma crítica contundente ao modo como o patriarcado e o capitalismo organizam o que é reconhecido como violência. Ela sustenta que essa violência não é um acidente, mas um mecanismo constitutivo do sistema, que define quais corpos merecem proteção e quais podem ser descartados.

Sua análise problematiza o feminismo punitivista, que aposta em mais polícia e encarceramento, mas pouco questiona as raízes estruturais da opressão e pouco faz para transformar a lógica de exclusão que atinge sobretudo mulheres negras, indígenas, periféricas e migrantes. Vergès propõe um feminismo antirracista e decolonial, que enfrenta as hierarquias de gênero, raça e classe que sustentam o patriarcado global.

Ao aplicar essa lente crítica ao fenômeno das *deepfakes*, percebemos que eles não apenas configuram um novo tipo de ataque tecnológico, mas também reforçam o sistema de violência descrito por Vergès. A *deepfake* pornográfica não consensual

⁶ 2023 State of Deepfakes. <https://www.securityhero.io/state-of-deepfakes/>

⁷ UMBACH, Rebecca et al. Non-Consensual Synthetic Intimate Imagery: Prevalence, Attitudes, and Knowledge in 10 Countries. CHI'24, 2024. Disponível em <https://doi.org/10.1145/3613904.3642382>

⁸ #MeToo in an AI-generated deepfake sexual violence era in South Korea. <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0277539525000950>

reafirma a ideia de que os corpos das mulheres podem ser apropriados, manipulados e expostos sem consentimento, reiterando a lógica de controle.

Essa perspectiva é fundamental para compreender a misoginia digital: não se trata apenas de vídeos falsos, mas de práticas simbólicas que reforçam a exclusão de mulheres da esfera pública e digital. Como aponta Vergès, combater essa violência exige despatriarcalizar as formas de proteção⁹, o que, no ambiente digital, significa construir políticas e tecnologias que não repliquem as mesmas estruturas de controle, mas que garantam autonomia e dignidade.

A cultura da misoginia na era digital se manifesta por meio da objetificação contínua dos corpos femininos. Essa violência transforma o corpo feminino em objeto manipulável e disponível, sem considerar consentimento ou dignidade. Casos de celebridades como Isis Valverde¹⁰ revelam que a tecnologia é usada para degradar mulheres públicas, criando uma falsa narrativa que associa sua imagem à sexualização. Mas não se trata apenas de ataques a figuras famosas: qualquer mulher no mundo digital pode ser vítima.

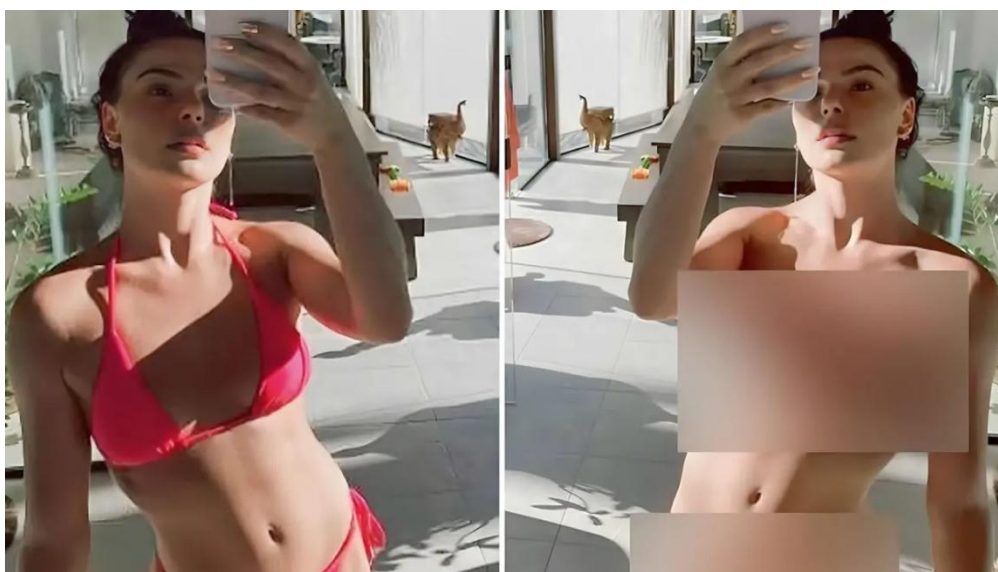


Imagem 1. Elaboração feita pela matéria da revista Veja¹¹

⁹ VERGÈS, Françoise. **Uma teoria feminista da violência: Por uma política antirracista da proteção**. p. 16. Ubu Editora, 2021.

¹⁰ “Deep nude”: Isis Valverde tem nudes fakes divulgados e toma atitude. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/diversao-e-arte/2023/10/5138104-deep-nude-isis-valverde-tem-nudes-fakes-divulgados-e-toma-atitude.html>. Acesso em 14 out. 2025.

¹¹ Casos de falsos nudes expõem lado sombrio da inteligência artificial. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/casos-de-falsos-nudes-expoem-lado-sombrio-da-inteligencia-artificial/>. Acesso em 14 out. 2025.

Autores como Gehrke e Amit-Danhi¹² mostram que o uso de *deepfakes* não consensuais deve ser interpretado também como “desinformação de gênero violenta”: ao associar mulheres a imagens falsas, cria-se dúvida sobre sua integridade moral, deslegitimando sua voz política e social.

As consequências dessa violência são múltiplas e profundas. Relatos mostram que vítimas de *deepfake* sofrem com ansiedade, depressão, humilhação pública e exclusão profissional¹³. Para além do dano individual, há um efeito coletivo: o medo de exposição pode levar muitas mulheres à autocensura digital, reduzindo sua presença neste ambiente e em debates públicos.

Pesquisas recentes, como a do *Georgetown Institute for Women Peace and Security* (GIWPS)¹⁴, indicam que a violência digital de gênero já atinge milhões de mulheres globalmente e apontam que mulheres negras, e LGBTQIA+ são alvos de estigmas adicionais, que potencializam o efeito discriminatório. Nesse ponto, a leitura de Vergès é decisiva: ela lembra que a violência nunca é distribuída de forma igualitária, mas seletiva, atingindo mais duramente os corpos já vulnerabilizados pelo racismo e pela colonialidade.

As grandes plataformas digitais desempenham papel central nesse cenário. Embora aleguem políticas contra pornografia não consensual, os mecanismos de remoção se mostram ineficazes, a lentidão na remoção e a dificuldade de responsabilização criam um ambiente de impunidade. O caso do Pornhub, que continuou hospedando *deepfakes* mesmo após supostamente proibi-los¹⁵, exemplifica

¹² GEHRKE, Marília. AMIT-DANHI, Eedan. "Gendered disinformation as violence: A new analytical agenda", *Misinformation Review*, 26 Jun. 2025, disponível em <https://misinforeview.hks.harvard.edu/article/gendered-disinformation-as-violence-a-new-analytical-agenda/>.

¹³ FLYNN, Asher et al. *Technology-facilitated abuse: A survey of support services stakeholders*. Relatório da Australia's National Research Organisation for Women's Safety Limited. Sydney, Austrália, 2021. Disponível em: <https://www.anrows.org.au/publication/technology-facilitated-abuse-a-survey-of-support-services-stakeholders/>.

¹⁴ BAEKGAARD, Kristine. *Technology-Facilitated Gender-Based Violence: An Emerging Issue in Women, Peace and Security*. Relatório para o Georgetown Institute for Women, Peace and Security, 2024. Disponível em <https://giwps.georgetown.edu/resource/technology-facilitated-gender-based-violence/>.

¹⁵ BERES, Damon. "Pornhub continued to host 'deepfake' porn with millions of views, despite promise to ban", *yahooltech*, 12 Feb. 2018, disponível em <https://tech.yahoo.com/general/articles/pornhub-still-hosting-apos-deepfake-174104396.html>

essa contradição. Nesse cenário, a internet, em vez de espaço de emancipação, torna-se mais um território colonizado pela misoginia.

Feminismo digital e resistência

Frente a isso, emergem respostas feministas que buscam transformar o espaço digital em ambiente de liberdade e não de coerção. O documento *Feminist Principles of the Internet*¹⁶ estabelece como princípios a autonomia corporal, o consentimento e a igualdade de gênero no ambiente online.

No Brasil, materiais como a coletânea *Enfrentando Deepfakes*¹⁷ reúne pesquisadores, juristas e ativistas para refletir sobre aspectos sociais, técnicos e jurídicos do tema. Já o *Instituto de Pesquisa em Direito e tecnologia de Recife* (IP.rec) publicou o *Brief Paper – Deepfakes Pornográficas*¹⁸, que traz dados alarmantes sobre o crescimento desse tipo de conteúdo e discute a necessidade de políticas que responsabilizem plataformas, protejam vítimas e promovam educação digital.



Imagem 2. Brief paper elaborado pelo IP.rec

No Brasil, iniciativas legislativas importantes, como o Projeto de Lei 370/24, avançaram. De iniciativa da Deputada Federal Jandira Feghali, o PL 370/24 foi votado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, e sancionado pelo Presidente da

¹⁶ Feminist Principles of the Internet. <https://feministinternet.org/en/principles>

¹⁷ SOUZA, Gustavo; SILVA, Tarcizio (orgs.). *Enfrentando Deepfakes*. Desvelar: Brasília, 2025. Disponível em: desvelar.org/enfrentando-deepfakes

¹⁸ FERNANDES, André et al. *Deepfakes Pornográficas*. Brief Paper, IP.rec. 2024. Disponível em <https://ip.rec.br/publicacoes/deepfakes-pornograficas/>

República Lula da Silva. A iniciativa legislativa deu origem à lei 15123/2025, que aumenta a pena no crime de violência psicológica contra a mulher, quando praticado com o uso de inteligência artificial ou de qualquer outro recurso tecnológico que altere imagem ou som da vítima. No entanto, a abordagem regulatória punitivista por si só não é suficiente para enfrentar o problema. Como lembra Vergès, insistir apenas em soluções punitivas significa reforçar estruturas já marcadas pela seletividade e pela exclusão. O combate a essa forma de violência exige reconstruir coletivamente o sentido de proteção.

Mais do que seu impacto imediato, os *deepfakes* têm uma dimensão cultural. Como observa Banet-Weiser¹⁹, a misoginia se reinventa em resposta aos avanços feministas, encontrando novas linguagens para reafirmar a dominação masculina. O uso de *deepfakes* pornográficos para perpetuar violência de gênero combina sofisticação tecnológica com estruturas antigas de misoginia. A era digital não rompeu com a lógica patriarcal e colonial, apenas a reconfigurou com novas ferramentas.

Enfrentar esse problema exige mais do que respostas imediatas. É necessário articular estratégias jurídicas eficazes, políticas públicas de proteção e educação digital crítica, além de cobrar maior responsabilidade das plataformas e fortalecer uma mobilização feminista interseccional. Somente assim será possível transformar o espaço digital em território de liberdade e dignidade, em vez de mais um instrumento de perpetuação da violência.

¹⁹ BANET-WEISER, S. Author Interview: Q&A with Sarah Banet-Weiser on Empowered: Popular Feminism and Popular Misogyny. London School of Economics Review of Books blog, 8 Mar. 2019, disponível em <https://blogs.lse.ac.uk/lsereviewofbooks/2019/03/08/author-interview-qa-with-sarah-banet-weiser-on-empowered-popular-feminism-and-popular-misogyny/>